

## Declaração de conformidade

### **Nos termos do artigo 92.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”)**

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, junta-se a declaração sobre a conformidade da política de remuneração da Aegon Santander Portugal.

Na sequência da publicação da NR 4/2022-R, de 26 de abril, as Políticas em vigor foram revistas e atualizadas, passando a nova versão a integrar a remuneração dos membros dos Órgãos Sociais e a remuneração dos Dirigentes e colaboradores que exercem funções-chave.

Na Assembleia Geral realizada em 20 de Dezembro de 2023 foi aprovada a referida Política de Remunerações.

Esta encontra-se globalmente conforme com o disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 e o capítulo IX da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril da ASF.

Na referida Assembleia Geral foi ainda aprovada a constituição de um Comité de Remuneração, que desempenha as funções definidas na Norma ASF 4/2022-R.



---

Tiago do Couto Venâncio

Administrador Delegado

O artigo 92.º da Norma n.º 4/2022-R, estabelece que:

*O órgão de administração das empresas de seguros ou de resseguros deve assegurar que consta do sítio da empresa de seguros ou de resseguros na Internet uma declaração de cumprimento do disposto no artigo 275.º do Regulamento Delegado e no presente capítulo.*